



Câmara



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.404, de 29 de dezembro de 1995

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, a Rua Boa Vista, que se inicia na Rua Eduardo Jorge Lopes Novais, até encontrar com a Rua Jerusalém, comunidade Clima Bom, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 29 de dezembro de 1995

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

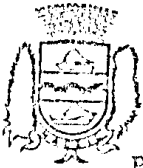
Publicado no DOE

04 / 01 / 1995

Maceió
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

PROJETO DE LEI Nº 4.449

Maceió, 27 de Dezembro de 1994.

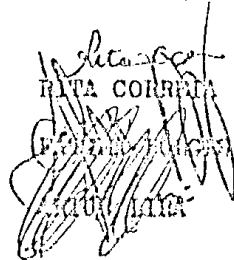
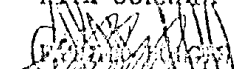

Dá Denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

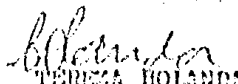
Art. 1º - Fica denominada Rua LUIZ CLEMENTE VASCONCELOS, a Rua Boa Viagem, que se inicia na Rua Eduardo Jorge Lopes Novais, até encontrar com a Rua Jerusalém, comunidade Clima Bom, no Bairro do Tabuleiro de Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 27 de Dezembro de 1994.

	-	PRESIDENTA
	-	1º SECRETÁRIA
	-	2º SECRETÁRIO

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro de ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


TEREZA HOLANDA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

